



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 38/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pelo prazo de doze meses, a contar da data da assinatura do contratado por processo seletivo simplificado, em razão de excepcional interesse público:

Nº de Profissionais	Especificação da função	Carga horária semanal	Valor Vencimentos Mensal R\$
01	Fisioterapeuta	20 horas	R\$ 3.014,23

Art. 2º - Os requisitos para contratação de servidor, na forma desta Lei, bem como as atribuições, são as constantes do Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei e do Regime Jurídico Municipal.

Art. 3º - O contrato será de natureza administrativa, ficando o contratado submetido às disposições do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal nº 2.371/2016.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas por conta de dotação orçamentária específica constante do orçamento vigente para o exercício de 2024.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 21 de fevereiro de 2024.

AVELINO SALVADORI,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



ANEXO I

CARGO: FISIOTERAPEUTA.

NÍVEL: SUPERIOR.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO: Executar ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde; Elaborar relatórios, estabelecer nexos causais para os distúrbios funcionais e construir parecer técnico..

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:
Promover ações profissionais, de alcance individual e/ou coletivo, preventivas a intercorrência de processos cinesiológicos; Prescrever a prática de procedimentos cinesiológicos compensatórios as atividades laborais e do cotidiano, sempre que diagnosticar sua necessidade; Identificar, avaliar e observar os fatores ambientais que possam constituir risco à saúde funcional do trabalhador, em qualquer fase do processo produtivo, alertando sobre sua existência e possíveis consequências; Realizar a análise biomecânica da atividade produtiva do trabalhador, considerando as diferentes exigências das tarefas nos seus esforços estáticos e dinâmicos; Realizar, interpretar e elaborar laudos de exames biofotogramétricos, quando indicados para fins diagnósticos; Analisar e qualificar as demandas observadas através de estudos ergonômicos aplicados, para assegurar a melhor interação entre o trabalhador e a sua atividade, considerando a capacidade humana e suas limitações, fundamentado na observação das condições biomecânicas, fisiológicas e cinesiológicas funcionais; fazer testes musculares, goniometria, perimetria, pesquisa de reflexos normais e patológicos, provas de esforços e sobrecarga para identificar a incapacidade do paciente; elaborar plano de tratamento, orientando a família e o paciente no acompanhamento domiciliar; reavaliar o paciente para conotar recuperação, fazendo a integração médico/paciente através de sugestões, alterações na conduta de tratamento e encaminhamento para alta definitiva; Participar de ações de educação para a saúde; Executar outras tarefas correlatas.

FORMA DE PROVIMENTO: Processo Seletivo simplificado.

Requisitos para o provimento:

Escolaridade Ensino Superior completo em Fisioterapia e habilitação legal para o exercício da profissão.

REGIME DE TRABALHO:

Carga Horária: Período de 20 horas semanais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES

É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o Projeto de Lei nº 38/2024, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, o qual atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde e autoriza o Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público.

Se faz necessário contratar de forma emergencial um fisioterapeuta através de processo seletivo simplificado, tendo em vista que o contrato da última profissional contratada através deste certame se finda em 02 de abril de 2024 e como os atendimentos de fisioterapia são essenciais aos munícipes, este setor não pode ficar desassistido.

Isto posto, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa respeitável Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada.

Alto Alegre/RS, 21 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

AVELINO SALVADORI,
Prefeito Municipal.